

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia 15 de dezembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ORD	NOME	CARGO/FUNÇÃO
01	ADRIANA ASSUNÇÃO SANTOS TEIXEIRA	GERENCIA DE PROGRAMAS
02	EDINALDO DA PAZ COSTA	COORD. AVAL. ESTATÍSTICA
03	FRANK SAMUEL LIMA GUIMARÃES	CHEFE DE ALMOXARIFADO
04	GUTEMBERGUE RODRIGUES COSTA	COORD. MERENDA ESCOLAR
05	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	CHEFE DE VIGILÂNCIA
06	LUZIA OLIVEIRA PEREIRA SILVA	COORD. DO NUCLEO DE APOIO
07	MARIA CINEIDE ALVES DE SOUZA	COORD. DE ENDEMIAS
08	MARIA JUDITE VIEIRA TORRES	COORD. DE PLAN. E GESTÃO EDU.
09	RONYERSON RODRIGUES CONCEIÇÃO	ASSE. TÉC. NÍVEL SUPERIOR
10	WELDES COSTA DE SOUZA	COORD. DE POL. PARA A JUVENTUDE

DECRETO Nº 082/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO NO PERÍODO DE 16 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições municipais nos últimos dias úteis do ano, próximo dos feriados de Natal e do Ano Novo;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta recesso de **Natal e Ano Novo**, no período de 16 a 31 de Dezembro de 2020 em todas as repartições públicas no Município de Carrasco Bonito.

Parágrafo Único - Os serviços de natureza essencial ficarão a critério dos gestores de cada pasta, estabelecer os cronogramas de atendimento ao público, pois nesses dias, somente os serviços dessa natureza não haverá interrupção, para que não venha causar nenhum dano ou prejuízo ao município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 083/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE ESTÃO EM COMBATE DIRETO COM A PANDEMIA DO COVID-19 DO MUNICÍPIO DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 62, inciso VI, Seção II das Atribuições do Prefeito;

CONSIDERANDO que o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, dispõe que compete privativamente ao Prefeito, dispor sobre a expedição de Decretos, Portarias e outros atos administrativos inclusive dispondo sobre a Organização e Funcionamento da Administração Municipal na forma da Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, que estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o estabelecido na Lei Municipal nº 298 de 10 de abril de 2017 que dispõe sobre a reestruturação do Fundo Municipal de Saúde Carrasco Bonito, bem como o Plano de Enfrentamento Coronavírus COVID 19, de 19 de Março de 2020, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6096/2020 e o Decreto Municipal 017/2020, que dispõem sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a edição das Portarias nº 774/2020 e nº 2.358/2020, pelo Ministério da Saúde, que discorrem sobre os recursos do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde a serem disponibilizados aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à COVID 19 e instituem incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de Covid-19;

CONSIDERANDO o valor repassado por meio do presente ato não tem natureza salarial e não se incorporará à remuneração dos profissionais que estão na linha de frente em relação ao enfrentamento da referida pandemia, não servindo de base de cálculo para o recebimento de qualquer outra vantagem funcional;

CONSIDERANDO os critérios adotados pela municipalidade para o recebimento do incentivo financeiro destinada excepcionalmente aos profissionais da saúde, conforme o ANEXOS I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o repasse do incentivo financeiro excepcional aos profissionais da área da saúde, exclusivamente vinculados àqueles relacionados ao combate à

pandemia provocada pelo COVID-19, conforme cronograma organizacional e critérios dotados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carrasco Bonito/TO.

Parágrafo único – Será repassado o valor de 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) para tais profissionais, de acordo com seus respectivos cargos detalhados no anexo I e II, repassado em única parcela individual, em forma de incentivo financeiro, distribuídos proporcionalmente entre todos, conforme a função desenvolvida no cargo em que ocupa, independentemente de trabalhar na zona Urbana ou Rural.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 15 dias do mês de dezembro do ano de 2020.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO
Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 68/2020
Processo Nº 104/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos de higiene e proteção (EPI's), testes rápido, e medicamentos, para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento da pandemia internacional do novo coronavírus (covid-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.460.198/0001-84, com sede estabelecida na Rod. BR-010, nº 12, Quadra B Lote 12, Bairro Conjunto Nova Vitoria, CEP: 65.915-00, Imperatriz, Estado do Maranhão, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO PEREIRA LOPES, inscrito no CPF nº 282.353.632-91, portador do RG nº 0448011020121 SESP/MA, no valor total de R\$ 38.303,00 (Trinta e oito mil trezentos e três reais).

Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 69/2020
Processo Nº 105/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa visando a aquisição de materiais medico hospitalares, e de higiene e proteção (EPI's), para subsidiar as ações e medidas de controle, prevenção e enfrentamento da pandemia internacional do novo coronavírus (covid-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: SEPTEM BRASIL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.098.355/0001-93, com sede na Rua São Francisco, nº 291, Bairro Vila Lobão, Imperatriz/MA, CEP: 65.910-170, neste ato representada pelo Sr. Radjaelson Joaquim Arrais, portador do RG nº 000120246199-6 GESP-MA, e inscrito no CPF nº 920.292.483-04, no valor total de

R\$ 34.911,68 (Trinta e quatro mil novecentos e onze reais e sessenta e oito centavos).

Extrato de Ratificação de Dispensa Nº 70/2020
Processo Nº 106/2020

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no Art. 26, da Lei Nº 8.666/93, RATIFICA o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no Art. 24, § IV, do mesmo diploma legal, no art. 3º do decreto municipal nº 017/20, de 20 de março de 2020, no decreto municipal nº 018 de 23 de Março de 2020, na Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020, alterada pela MPV nº 926, de 20 de Março de 2020, e concordando com o parecer Jurídico, referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços de confecção de materiais gráficos de campanha, para subsidiar as ações e medidas de controle, divulgação para prevenção e enfrentamento da Pandemia Internacional do novo coronavírus (COVID-19), realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde, com respectiva empresa e valor, a saber: ANTONIO PEREIRA JUNIOR – ME, inscrita no CNPJ nº 07.624.599/0001-83, sediada na rua 04, QD 4, LT 14, Bairro Vila Vitória, Imperatriz – MA, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Antonio Pereira Junior, inscrito no RG nº 2499494 SSP/PA, e CPF nº 430.670.502-15, no valor total de R\$ 19.184,00 (Dezenove mil cento e oitenta e quatro reais).

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº 130/2020 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO, CNPJ/MF sob nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADA: R. COELHO DA SILVA (AGRO CENTER CAMPO E CONSTRUÇÃO), inscrita no CNPJ nº 37.551.594/0001-39, com sede na Rua Manoel Domingues, nº 163, Povoado Vinte Mil, Zona Rural, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Ronald Coelho da Silva, portador do CPF nº 048.944.011-85, RG nº 1.704.116. OBJETO: Contratação de empresa para compra/aquisição de materiais (mourão e esteio de madeira) para abertura/manutenção da estrada de acesso ao Acampamento Padre Josimo, na zona rural do município. Data da Assinatura: 25 de Novembro de 2020. R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais). Vigência: 31/12/2020.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo de prazo contratual nº 01/2020, referente ao Contrato nº 35/2020-PMCB *ORIUNDO ARP Nº 10/2019, P.P 15/2019, PROCESSO Nº 21/2019*. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90. CONTRATADO(A): J. K. S ALVES & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 14.092.200/0001-26, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 172, sala 03, Juçara, Imperatriz/MA, neste ato representada pelo Sr. José Kennedy Sousa Alves, brasileiro, portador do RG nº 715.430 SSP/PA, e CPF nº 607.724.473-22. Objeto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 35/2020-PMCB, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia, para, *sob demanda*, prestar serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no SINAPI, nas edificações dos órgãos municipais da cidade de Carrasco Bonito/TO, Data Assinatura Aditivo: 08/12/2020. Objetivo do Termo Aditivo: Aditamento de prazo por mais 09 (Nove) meses. Vigência: 25/09/2021. Fundamentação Legal: aditamento de prazo cláusula segunda do contrato original, e art. 57, II, da Lei 8.666/93. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas, valores e condições do contrato original.

Carrasco Bonito/TO, 14 de Dezembro de 2020.

Carlos Alberto Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE